

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****RESOLUÇÃO CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF N° 25, DE 01 DE JULHO DE 2025**

Institui Grupos de Trabalho para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o *Campus Avançado* da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV).

**O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por maioria dos membros, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.921048/2025-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Grupos de Trabalho (GTs) para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce, para o *Campus Avançado* da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV), conforme discriminado abaixo:

**I - GT Infraestrutura:** composto por Diretor-Geral; Diretor do Instituto de Ciências da Vida (ICV); Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA); Coordenador Administrativo do *Campus*; 1(um) representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV), indicado pelo Diretor de Unidade; e 1 (um) representante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), indicado pelo Diretor de Unidade.

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de um projeto voltado à captação de recursos para o *Campus* Governador Valadares da UFJF, com base nas diretrizes estabelecidas: criação da estrutura unificada do *Campus*; observância do programa de necessidades existente, aprovado pelas Resoluções do Conselho Gestor, nº 11, de 28 de Dezembro de 2023, e nº 1, de 25 de Maio de 2023; prioridade para setores/departamentos com infraestrutura precária, respeitando o previsto nas Resoluções do Conselho Gestor nº 18, de 23 de Dezembro de 2024, e nº 20, de 27 de Março de 2025.

**II - GT Rede de Pesquisa em Saúde:** composto por 4 (quatro) representantes do ICV e 2 (dois) representantes do ICSA, indicados pelos respectivos Diretores de Unidade.

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de uma proposta que articule a participação do *Campus* GV da UFJF na rede de Pesquisa em Saúde a ser gerenciada pela FIOCRUZ.

**III - GT Hospital Universitário (GT-HU):** composto por Diretor-Geral; Diretor do Instituto de Ciências da Vida (ICV); 3 (três) representantes do Departamento de Medicina, indicados pelo Chefe do Departamento de Medicina; e 2 (dois) representantes do ICV, indicados pelo Diretor de Unidade.

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de uma proposta de captação de recursos e demais ações necessárias para a implantação de um hospital escola em Governador Valadares,

sob interveniência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**IV - GT Incubadora de base tecnológica:** composto por 1 (um) representante do Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia (SIETT) do *Campus GV*, indicado pelo Coordenador Acadêmico do *Campus GV*; 2 (dois) representantes do Instituto de Ciências da Vida (ICV), indicados pelo Diretor de Unidade; e 2 (dois) representantes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), indicados pelo Diretor de Unidade.

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a análise sobre a possibilidade de implantação e elaboração de projeto de uma incubadora de base tecnológica na UFJF-GV.

Art. 2º Ato contínuo à indicação dos nomes dos representantes, o Diretor-Geral irá emitir portaria de designação dos membros dos GTs.

Art. 3º Após a finalização dos trabalhos, os GTs deverão encaminhar as propostas para o Conselho Gestor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

Governador Valadares, 1º de Julho de 2025

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai

Presidente do Conselho Gestor da UFJF - GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2476827** e o código CRC **C7834845**.